

Ofício Intersetorial 8.207/2026

De: Osanan S. - IMPAR-DADM

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 25/02/2026 às 08:29:30

Setores envolvidos:

IMPAR-DADM, IMPAR

Encaminha DFD - Avaliação Atuarial

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, DFD da avaliação atuarial ano 2026 data focal dezembro de 2025 para autoatuação.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – 006/2026

1. Identificação do requisitante

Sector Requisitante: Secretaria Executiva Administrativa e Previdenciária do IMPAR

Responsável pela demanda: Osanan Moura dos Santos.

E-mail institucional: osanan.santos@araguaina.to.gov.br

2. Identificação do requisitante da demanda

Identificação da demanda:

A demanda consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial, com o objetivo de realizar a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Araguaína - IMPAR.

O RPPS de Araguaína foi instituído em 30 de abril de 1998, por meio da Lei Municipal nº 1.808/1998, após a desvinculação do Município do Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme autorizado pela Constituição Federal. A última reestruturação do regime ocorreu através da Lei nº 116/2022, fundamentada em estudo técnico de viabilidade econômica realizado com base em dados atualizados dos servidores municipais.

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico obrigatório, realizado por profissional habilitado (atuário), que tem por finalidade mensurar e projetar, em bases matemático-financeiras e demográficas, o equilíbrio entre as obrigações futuras do regime previdenciário e as receitas previstas para seu custeio.

Este estudo técnico envolve o cálculo das reservas matemáticas para determinação dos valores necessários para garantir o pagamento dos benefícios futuros, a apuração de superávit ou déficit atuarial para identificação do equilíbrio ou desequilíbrio entre ativos e passivos do regime, a definição do plano de custeio com estabelecimento do custo normal para benefícios futuros e custo suplementar para déficits identificados, a projeção de fluxos financeiros com estimativa das receitas e despesas ao longo do tempo considerando variáveis demográficas e econômicas, e a análise de sustentabilidade para avaliação da capacidade do regime de honrar seus compromissos no longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/FC5A-DDDA-EE99-BBA7> e informe o código FC5A-DDDA-EE99-BBA7

Trata-se de atividade essencial para a manutenção da regularidade do regime junto aos órgãos de controle, especialmente o Ministério da Previdência Social. O RPPS municipal vem sendo objeto de constante acompanhamento técnico a fim de garantir sua sustentabilidade financeira e atuarial.

Quantidade: 01

Unidade de medida: Serviço

3. Justificativa

A realização da Avaliação Atuarial é obrigatória para todos os entes federativos que mantêm Regime Próprio de Previdência Social, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos RPPS, na Portaria SPREV/MTP nº 1.467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, e demais normas correlatas da legislação previdenciária.

A avaliação atuarial constitui instrumento técnico fundamental para avaliar a sustentabilidade do plano previdenciário no médio e longo prazo, dimensionar receitas e despesas futuras com base em projeções demográficas e econômicas, identificar possíveis desequilíbrios financeiros e atuariais do sistema, orientar a adoção de medidas corretivas e preventivas pela Administração Pública Municipal, contribuir para a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, fornecer dados técnicos que subsidiam auditorias, relatórios gerenciais e decisões estratégicas, e assegurar conformidade legal com as exigências dos órgãos de controle e supervisão.

A complexidade técnica do trabalho atuarial e a ausência de servidores com formação específica em ciências atuariais no quadro permanente da Administração Municipal justificam a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada e habilitação junto ao Ministério da Previdência Social. Trata-se de serviço que exige alto grau de especialização técnica, conhecimento específico em matemática atuarial, estatística, demografia e legislação previdenciária, não sendo possível sua execução adequada pelos servidores atualmente disponíveis na estrutura administrativa municipal.

Os resultados da avaliação atuarial orientam decisões estratégicas fundamentais, incluindo ajustes nas alíquotas de contribuição de servidores e ente federativo, modificações nos planos de benefícios, definição de estratégias de financiamento e investimento, implementação de medidas de equilíbrio atuarial, e cumprimento das metas de responsabilidade fiscal estabelecidas pela legislação.

A contratação visa assegurar conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos, sustentabilidade do RPPS e embasamento técnico adequado para a tomada de decisões por parte da Administração Municipal, proporcionando eficiência na gestão previdenciária e garantindo a regularidade do regime junto aos órgãos de controle e supervisão.

4. Data pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 15/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

5. A contratação Pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 - PCA?

(X) Sim () Não

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

7. Prioridade de Contratação

A contratação possui um grau de prioridade alta.

8. Depende de Autorização

Submetemos a análise e deliberação da demanda solicitada.

Osanan Moura dos Santos - Secretário Executivo Administrativo e Previdenciário do IMPAR

Reynaldo Ferreira de Melo – Presidente do IMPAR.

—
OSANAN MOURA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO IMPAR

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/FC5A-DDDA-EE99-BBA7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC5A-DDDA-EE99-BBA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSANAN MOURA DOS SANTOS (CPF 476.XXX.XXX-15) em 25/02/2026 08:29:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/FC5A-DDDA-EE99-BBA7>

Ofício Intersectorial 1- 8.207/2026

De: Reynaldo M. - IMPAR

Para: IMPAR-CAP - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Data: 25/02/2026 às 09:58:09

Setores envolvidos:

IMPAR-DADM, IMPAR, IMPAR-CAP

Encaminha DFD - Avaliação Atuarial

Considerando os interesses inerentes ao Instituto, AUTORIZO que sejam tomadas as providências necessárias para atendimento da demanda solicitada.

—

Reynaldo Ferreira Melo

Presidente IMPAR

Assinado por 1 pessoa: REYNALDO FERREIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E3B-9DD0-6D88-35AC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E3B-9DD0-6D88-35AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 25/02/2026 09:58:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8E3B-9DD0-6D88-35AC>